

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO - SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 1988

NÚMERO 230

### GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nobrega - Pq. Ibirapuera - PABX: 549-0055

DECRETO Nº 27.465, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1988

Fixa normas especiais para loteamento e regularização de edificações do Conjunto Habitacional "INÁCIO MONTEIRO", e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO que o artigo 565 da Lei nº 8.266, de 20 de junho de 1975, com a redação dada pela Lei nº 9.414, de 30 de dezembro de 1981, autoriza a edição de normas técnicas especiais, por ato do Executivo, para a implantação de programas habitacionais de interesse social, D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam aprovadas as normas técnicas especiais, referentes ao projeto de loteamento e regularização das edificações integrantes do Conjunto Habitacional "INÁCIO MONTEIRO", configuradas nas plantas anexas que, rubricadas pelo Prefeito, integram o presente decreto.

Art. 2º - A presente regularização refere-se apenas às edificações integrantes do mencionado Conjunto Habitacional, concluídas pela COHAB-SP, não abrangendo eventuais alterações subsequentes, promovidas nas unidades habitacionais por seus promitentes compradores ou terceiros, após sua entrega pela COHAB-SP.

Art. 3º - Fica a Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano autorizada a proceder à emissão dos documentos, alvarás, autos ou certidões, necessários à regularização do Conjunto Habitacional "INÁCIO MONTEIRO", junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 22.898, de 13 de outubro de 1986.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Retificação da publicação do dia 26/novembro/1988

Decreto nº 27.370, de 25 de novembro de 1988 No 2º Considerando e no Art. 1º - Leia-se como segue e não como constou:

..... Maria Eugênia Fakhoury, ..... PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças  
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de Dezembro de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 7/dezembro/1988

Decreto nº 27.457, de 6 de dezembro de 1988 Após o Art. 3º - Leia-se como segue e não como constou: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

..... No Secretariado - Leia-se como segue e não como constou: SERGIO COSTA, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Retificação da publicação do dia 8/dezembro/1988

Decreto nº 27.463, de 7 de dezembro de 1988 Nos Artigos 3º e 4º - Leia-se como segue e não como constou: ..... RUA LIBERO ANCONA LOPEZ - Código .....

PORTARIA Nº 744, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:  
Exonerar o senhor CLODOALDO PACCE FILHO do cargo de Assistente Técnico II, referência DA.11, da Administração Regional do Butantã, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Centro-Oeste, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 8513, de 3 de janeiro de 1977, com as alterações introduzidas pelos Decs. 25085, de 27 de novembro de 1987, e 25381, de 19 de fevereiro de 1988, e pela Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 745, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:  
Exonerar o senhor IBERÊ GIÁNEZ do cargo de Administrador Regional, referência DA.13, da Administração Regional da Casa Verde, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Norte, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 8513, de 3 de janeiro de 1977, com as alterações introduzidas pelos Decs. 25085, de 27 de novembro de 1987, e 25381, de 19 de fevereiro de 1988, e pela Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 746, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:  
Exonerar o senhor JOÃO ODDONE do cargo de Assistente Técnico II, referência DA.11, da Administração Regional da Casa Verde, da Coordenadoria das Administrações Regionais

da Zona Norte, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 8513, de 3 de janeiro de 1977, com a alteração introduzida pelo Decreto 25085, de 27 de novembro de 1987, e pela Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 747 DE 8 DE DEZEMBRO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:  
Exonerar o senhor IRAMAR ALVES HOLANDA do cargo de Oficial de Gabinete, referência DA.5, da Administração Regional de Pirituba-Jaraguá, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Norte, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 8513, de 3 de janeiro de 1977, com a alteração introduzida pelo Dec. 25085, de 27 de novembro de 1987, e pela Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 272, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:  
Nomear a senhora VERA LUCIA DE LIMA para exercer o cargo de Assistente Técnico II, referência DA-11, da Administração Regional do Butantã, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Centro-Oeste, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 8513, de 3 de janeiro de 1977, com as alterações introduzidas pelos Decs. 25085, de 27 de novembro de 1987, e 25381, de 19 de fevereiro de 1988, e pela Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 273, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:  
Nomear o senhor JOÃO ODDONE para exercer o cargo de Administrador Regional, referência DA.15, da Administração Regional da Casa Verde, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Norte, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10069, de 23 de maio de 1986, com as alterações introduzidas pelos Decs. 25085, de 27 de novembro de 1987, e 25.126, de 3 de dezembro de 1987, e pela Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 274, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:  
Nomear o senhor JESUS AMARAL DA SILVA para exercer o cargo de Oficial de Gabinete, referência DA.5, da Administração Regional de Pirituba-Jaraguá, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Norte, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 8513, de 3 de janeiro de 1977, com a alteração introduzida pelo Dec. 25085, de 27 de novembro de 1987, e pela Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

Memº JQ 5258/88, de 08.12.88.

Col. Geraldo A. Penteado - SMT

1) Quatorze páginas do DOM, com seis colunas cada, de infratores do Trânsito.

2) São muitas típicas de automobilistas mal educados, que cometeram toda a sorte de infrações primárias.

J. QUADROS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

Carta s/nº - Partido Verde Ecologista e Pacifista - Solicita autorização para utilizar a Praça Benedito Calixto, dia 17.12.88, para realização do "Encontro Verde". DESPACHO: SAR. Autorizo. Vejamos como deixa a Praça ou será multado. 8.12.88. J. QUADROS, Prefeito

Requerimento padronizado de férias - RENATO TUMA - Reg. Func. 569.715.8.01, Secretário Particular do Prefeito, DA.15 - Sol. 30 dias de férias ref. ao exercício de 1988. Indeferido, por necessidade de serviço.

06-020.559-88\*24 - Nêdia Maria Hallage - Solicita afastamento. DESPACHO: Indeferido. 8.12.88. J. QUADROS, Prefeito.

Carta s/nº, de 23.11.88 - Paróquia de Santa Luzia - Solicita cessão de equipamentos para realização da 2a. Festa de Santa Luzia, nos dias 10 e 11 de dezembro. DESPACHO: Anhembi. Exa. Autorizo. 8.12.88. J. QUADROS, Prefeito

07-002.101-88\*91 - Secretaria das Finanças - Prestação de Contas de Adiantamento Direto - Acolhendo as manifestações do Departamento da Contadoria às fls. 41v9, APROVO, nos termos do art. 18, inciso I, do Decreto 26.458/88, a presente prestação de contas relativa ao adiantamento direto concedido ao Secretário das Finanças, Dr. Walter Pedro Bodini, no valor de Cr\$ 150.000,00, para atender a despesas com diárias de servidores que viajaram a Brasília e ao Rio de Janeiro a serviço da Municipalidade, no período de 17 de agosto a 16 de setembro de 1988

TRANSCRIÇÃO da MSG 448/SEMT/88, encaminhada pela Assessoria Especial-SMT, ao Senhor Prefeito. -DESPACHO: Publique-se no DOM 8.12.88. J. QUADROS, Prefeito.

Senhor Prefeito

DSV libera estacionamento para festas do fim de ano

A partir do próximo dia 10, o DSV-Departamento de Operação do sistema viário estará liberando o estacionamento de veículos no período noturno (das 18 às 6 horas), nas vias onde existia a proibição de estacionamento, caracterizada pela placa com um E cortado uma vez.

A medida, que se estenderá até o dia 3 de janeiro de 1989, tem por objetivo facilitar o deslocamento da população neste período de festas, permitindo um maior número de vagas para o estacionamento de veículos nas proximidades de centros comerciais.

A liberação não atinge as demais proibições previstas no código nacional de trânsito.

ASSESSORIA ESPECIAL SMT

TRANSCRIÇÃO da carta s/nº, de 5.12.88, encaminhada pela Presidente da Associação Feminina das Servidoras Públicas do Brasil, ao Senhor Prefeito. -DESPACHO: Publique-se no DOM 8.12.88. J. QUADROS, Prefeito.

Senhor Prefeito

Vimos à V.Exa. cumprimentá-lo e agradecer tudo, e toda a ajuda que nos obsequiou durante a vossa gestão, ressalta nos ainda a grande valia que representou para esta entidade ter podido contar com este apoio.

Colocamo-nos ao inteiro dispor para em alguma oportunidade de podermos retribuir, fica a vez mais registrado o nosso muito obrigada, e certos estamos que V.Exa. nos fará sentir vossa ausência.

DERCILIA BASTOS, Presidente AFEMI - Associação Feminina das Servidoras Públicas do Brasil

TRANSCRIÇÃO do Of. 83/88 Pref.G., encaminhado pelo Senhor Prefeito, ao Governador Orestes Quércia. -DESPACHO: Publique-se no DOM 8.12.88. J. QUADROS, Prefeito.

Senhor Governador

Por minha determinação, a COHAB-SP, órgão da Administração Municipal, desenvolveu Projeto Executivo para o Conjunto referenciado, sob condições especiais, principalmente objetivando ocupar um vazio urbano que era alvo de depósito de detritos e invasões.

Resultado, daí, um projeto habitacional para edificação de 912 unidades, além dos equipamentos comunitários, sistema viário e áreas verdes, cujas obras estão em sua fase final. Entretanto a aprovação nos órgãos estaduais teve seu curso interrompido por constatar-se que a área está contida no zoneamento estadual ZUPI 1-121 (Zona Industrial).

Assim sendo, e como a promulgação de lei estadual, excludo a área do projeto habitacional possibilitará sua aprovação, venho solicitar a V.Exa. a remessa à Assembleia Legislativa, do projeto de lei cuja minuta segue em anexo, que aprovada beneficiará significativamente a população paulistana.

J. QUADROS, Prefeito

TRANSCRIÇÃO do of. TRE/SP-17606, de 6.12.88, encaminhado pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral. DESPACHO: Autorizo. 8.12.88. J. QUADROS, Prefeito

Senhor Prefeito

Tenho a honra de solicitar as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de que o afastamento dos funcionários, da categoria de serviços, colocados à disposição da Justiça Eleitoral, junto à Secretaria deste Tribunal, até 30 de novembro de 1988, conforme solicitado no of. TRE/SP-14.530, de 30/8/88, seja prorrogado até 31 de dezembro de 1988.

LAIR DA SILVA LOUREIRO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Relatório elaborado pela Secretaria das Administrações Regionais. DESPACHO: Publique-se no DOM. 8.12.88. J. QUADROS, Prefeito

RELATÓRIO DAS VISITAS DO SR. SECRETÁRIO

DIA 03/12/88 - SÁBADO

1. SPUA: Na companhia do Engº Tunanobu Furuya, Superintendente de SPUA, inspecionou os trabalhos de operação da Usina de Asfalto da Barra Funda, acompanhando o processo de produção e fornecimento do material necessário aos serviços de tapa-buracos das Regionais e aos de recapamento asfáltico.

### SUMÁRIO

Secretarias .....	13
Serviço Funerário do Município .....	33
Editais .....	34
Câmara Municipal .....	60

Esta edição é composta de 60 páginas.